



COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL

30 de junho de 2025

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 48
Botafogo
Rio de Janeiro/RJ

Trouw & Fraga Advogados

Avenida Rio Branco, 99, 7º andar
Centro
Rio de Janeiro/RJ

Fazemos referência ao Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios firmado entre a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa ("CBTM") e Trouw Fraga Advogados, em 05/01/2021, posteriormente aditado em 05/01/2022, 05/01/2023, 05/01/2024 e 05/01/2025. ("Contrato").

Em conformidade com a Cláusula 7.3 do referido Contrato, a CBTM, por meio de seu representante legal, manifesta sua intenção de encerrar a contratação dos serviços, concedendo quitação integral, irrevogável e irretratável a todos os termos e condições nele previstos.

As Partes declaram, de comum acordo, que não existem obrigações remanescentes, valores pendentes ou responsabilidades de qualquer natureza a serem liquidadas ou reclamadas, seja a que título for, em relação ao Contrato. Assim, concedem-se mutuamente quitação ampla, geral, irrevogável e irretratável, comprometendo-se a nada mais reclamar, em qualquer tempo ou instância, relativamente ao Contrato.

As Partes também acordam em renunciar ao prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 7.3, que estabelece a possibilidade de rescisão contratual mediante comunicação prévia. Dessa forma, independentemente da data de assinatura e anuência desta notificação, reconhecem que a vigência do Contrato se encerrou em 30/06/2025, sem ônus para qualquer das partes.

(Espaço propositalmente em branco – vide página de assinaturas)



(Esta página de assinaturas integra a COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL – TFLAW e CBTM datado de 30/06/2025)


CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA
Vilmar Schindler
Presidente



(Esta página de assinaturas integra a COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL – TFLAW e CBTM datado de 30/06/2025)

TROUW FRAGA ADVOGADOS